



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS



Portaria nº 034/CL-CMP, de 10 de novembro de 2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DESIGNA** servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Carta Contrato nº 012/2023 - CMP, resultante da Dispensa de Licitação Nº 012/2023-CL/CMP, tendo em vista a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 029/2023-CL/CMP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **VALDELINO FERREIRA DE SOUZA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **CAYO VINÍCIUS DIAS TEIXEIRA**.

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:**

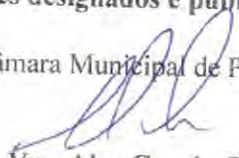
I – zelar pelo fiel cumprimento do instrumento contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, os objetos licitados fornecidos conforme Termo de Referência pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do instrumento contratual, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas as aquisições/serviços dos objetos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 10 de novembro de 2023.

  
Ver. Alex Garcia Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ciente:

Valdelino Ferreira de Souza  
Cayo Vinícius Dias Teixeira

80.11/23  
10/11/23

